



**Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

- 1 -

DECRETO N° 2.110 DE 22 DE JUNHO DE 2.018

“Institui comissão especial para estudo, avaliação e verificação da Planta de Valores Genéricos dos imóveis no Município e dá outras providências.”

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Planta Genérica de Valores, que consiste nos parâmetros para determinação do valor venal dos imóveis prediais e territoriais localizados no Município, sendo utilizada como base de cálculo para o lançamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), conforme disposto no Código Tributário do Município;

CONSIDERANDO que a Planta de Valores Genéricos deve ser atualizada periodicamente, ajustando-a a realidade econômica e do mercado imobiliário do Município;

CONSIDERANDO que a ação é indispensável à boa gestão das finanças municipais, conforme orientação da Lei de Responsabilidade Fiscal e dos órgãos de controle externo;

CONSIDERANDO os Princípios da eficiência e da transparência que devem nortear as ações da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão especial para estudo, avaliação e verificação da Planta de Valores Genéricos dos imóveis no Município, composta pelos seguintes membros:

I - MARCIA APARECIDA SALZANI

II - SUZANA APARECIDA CARRADORI

III - FERNANDO JOSÉ DA SILVA CARVALHO

IV - MARIA DA PENHA MORANDIN ALVES DA CUNHA

V - ROBSON RODRIGO DOMINGUES DE FARIA

VI - KELLEN MARIA SARTORI

VI – LEANDRO AFFONSO TOMAZI

Art. 2º Compete aos membros da Comissão avaliar e propor adequações nos valores e parâmetros instituídos pela Planta de Valores Genéricos dos imóveis situados no Município de Monte Alegre do Sul, subsidiando a implementação de instrumentos tributários que proporcionem justiça fiscal.

Art. 3º Fica designado como presidente da Comissão Especial ora constituída, a Diretora de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Sra. MARCIA APARECIDA SALZANI.



**Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

- 2 -

Art. 4º Os membros da Comissão, após conclusão dos trabalhos, deverão apresentar o relatório circunstanciado contendo subsídios para revisão e adequação da Planta de Valores Genéricos.

Art. 5º Poderá o Presidente da Comissão, visando reunir condições de trabalho aos membros desta Comissão, requisitar informações e recursos aos órgãos e setores que tenham afinidade com os trabalhos a serem desenvolvidos.

Parágrafo único. A Comissão se autorregulamentará quanto ao seu funcionamento e demais deliberações.

Art. 6º Os trabalhos da presente Comissão serão considerados serviços públicos relevantes, não sendo, portanto, remunerados.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada em 22 de junho de 2018

**Leandro Affonso Tomazi
Diretor de Administração e Governo Municipal**